



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 32/2017

Concede o benefício de pensão por morte de Servidora Pública Municipal.

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **CONCEIÇÃO MARIA GONTIJO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 048.499.186-89, viúva do ex-servidor **Jaime Vagne dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 318.905.806-78, que ocupava o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, falecido em 11 de novembro de 2017, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% do valor da remuneração no cargo efetivo na data anterior ao óbito, a partir de 11 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 24 de novembro de 2017.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 32/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1091 de 24/11/17
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 24/11/17
Ass do Servidor [assinatura]
Inscricula: 649.5